



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/2021

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as),

Pelo presente, na observância das disposições regimentais, encaminhamos para análise de *Vossas Senhorias* o *Projeto de Resolução Legislativa* que disciplina o regime de votação nominal, revogado qualquer outra forma de votação existente no Regimento Interno.

Trata-se de positivar pleito dos demais pares desta Casa, bem como, corroborar para que o processo legislativo seja cada vez mais transparente e público, festejando assim, o princípio da publicidade administrativa prevista na Constituição Federal.

Solicitamos, aos nobres vereadores, a apreciação COM URGÊNCIA do texto aqui proposto, para fins de aplicação imediata das medidas.

Plenário "Vereador Edmundo do Vale Vieira", em 21 de Janeiro de 2021.

Tiago Arantes Pires
Presidente

Denis da Silva Alves
Vice-Presidente

José Ronaldo de Oliveira
Secretário



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 113 E SEUS PARÁGRAFOS DA RESOLUÇÃO Nº 171/2012, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRANOS.

TIAGO ARANTES PIRES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do art. 29, IV, da Lei Orgânica do Município de Serranos, a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 113, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 113. O processo de deliberação da Câmara é a votação, de natureza nominal.

Art. 2º. Ficam alterados os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 113, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. A votação nominal será feita através de chamada dos senhores Vereadores, pelo Presidente, devendo os Vereadores responder, quando nominalmente chamados, SIM ou NÃO, conforme forem favoráveis ou contrários à proposição.

§ 2º - Anunciada a votação da matéria, poderá qualquer Vereador pedir a palavra para encaminhar a votação, ainda que trate de matéria não sujeita a discussão.

§ 3º - O Presidente da Câmara proclamará o resultado da votação lendo os nomes dos Vereadores que tenham votado SIM e dos que tenham votado NÃO.

Art. 3º. Fica revogado o § 4º do art. 113.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Vereador Edmundo do Vale Vieira", em 25 de Janeiro de 2021.

Tiago Arantes Pires
Presidente

Denis da Silva Alves
Vice-Presidente

José Ronaldo de Oliveira
Secretário